



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

PORTARIA 22/2021 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 22 de abril de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria nº 1.077, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dentre as quais mencione-se as delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18,

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 14 de Abril de 2021, da PROEX/REITORIA, bem como a PORTARIA 19/2021 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 12 de abril de 2021, da Diretoria-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato do IFPI

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a comissão de que trata o Art. 3º da PORTARIA 19/2021 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 12 de abril de 2021, composta pelos servidores Natan da Silva Miranda Negreiros (SIAPE 2408156), coordenador/responsável pelo Laboratório de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (LAEPE), José Ivonete Paes de Oliveira Júnior (SIAPE 2152385), Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, e Marcos Paulo Vieira Gonçalves Mariano (SIAPE 2153201), Coordenador de Logística e Manutenção, sob a presidência do primeiro, fique como responsável pela entrega de *tablets* aos discentes do *Campus* São Raimundo Nonato do Instituto Federal do Piauí identificados com dificuldades de acesso aos ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, nos termos da Portaria 1.088/IFPI/CASRN, de 05 de junho de 2020, e observada ainda a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 da PROEX/REITORIA;

Art. 2º As chamadas para atendimento do público alvo de que trata a Instrução Normativa supracitada deverão ocorrer através de edital da Comissão/Diretoria-Geral, ficando definida a área aberta do primeiro pátio como local destinado às entregas, observadas as medidas sanitárias de praxe decorrentes da pandemia do coronavírus.

Parágrafo único. Informada a disponibilidade de oferta do equipamento, via edital, o aluno interessado, pai ou responsável, deverá manifestar expressamente o interesse à administração do *Campus* São Raimundo Nonato, preferencialmente de forma eletrônica, de acordo com as regras estabelecidas no edital a que se refere este artigo.

Art. 3º Para definição dos dias e horários dos empréstimos dos *tablets* deverá ser observado o limite de 20 (vinte) estudantes convocados/turno, de acordo com as manifestações de interesse, e via de regra, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Art. 4º Ficam designados os setores de Tecnologia da Informação e de Patrimônio e Almoxarifado para o recebimento e controle dos equipamentos quando emprestados ou quando estiverem ociosos, após a permissão de uso que vai até o retorno das aulas presenciais.

Art. 5º O discente convocado que dispuser de quaisquer equipamentos já disponibilizados pelo IFPI e que optar pelo recebimento do *tablet*, deverá devolvê-los à Instituição no dia e horário estabelecidos pela comissão, a fim de viabilizar novos empréstimos.

Art. 6º Determinar às Coordenações de Curso, à Coordenação de Controle Acadêmico e à Comissão de Assistência Estudantil que prestem quaisquer informações e/ou dados de interesse da comissão responsável pela entrega dos *tablets*.

Art. 7º O aluno deverá assinar termo de responsabilidade no ato de recebimento do equipamento e a comissão deverá registrar, em todo caso, as duas sequências numéricas de IMEI disponíveis para cada *tablet*, para fins de identificação do equipamento, bem como para eventual bloqueio e localização em caso de extravio, perda, roubo e/ou furto.

Art. 8º A Diretoria-Geral poderá, a qualquer tempo, editar normas complementares a esta Portaria.

Art. 9º Os casos omissão serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Nogueira Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO**, em 22/04/2021 17:45:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29868

Código de Autenticação: 7d314abd49

